**EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017**

"Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de almoços e café para motoristas do Departamento da saúde quando em deslocamento a outros municípios para levar pacientes em tratamento de saúde.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90 representado neste ato pelo Prefeito Sr. **DERLI FURTADO**, **CPF** nº. 219.982.219-20, através do Fundo Municipal da Saúde, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, os interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados em horário de expediente, no Centro Administrativo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito a Avenida TANCREDO NEVES, nº. 337, centro, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

**1 - OBJETO**

Este Edital tem por objetivo Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de almoços e café para motoristas do Departamento da saúde quando em deslocamento a outros município para levar pacientes em tratamento de saúde.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste edital Pessoas Jurídicas que cumprirem com exigências, prazos e documentações exigidas neste edital;

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder publico do município de Santa Terezinha do Progresso.

**3.1.1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA:**

* Registro comercial, no caso de empresa individual;
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN);
* Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
* Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
* Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).

3.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CREDENCIAMENTO N° 02/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DATA DE ENTREGA:

**4 - DO VALOR**

4.1 - Os valores a serem pagos pelo Município por almoço e café será conforme Anexo I deste edital.

**5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 – Os Serviços (Almoços e café) serão fornecidos, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**6 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde constando o nome do motorista e dia do fornecimento;

b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

c) Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a realização dos serviços;

d) - O preço dos serviços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis até 31 de dezembro de 2017, após referida data, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

**7 -VIGÊNCIA:**

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

7.2 - O credenciamento das empresas interessadas que preencham as condições mínimas estabelecidas no presente edital, poderá ocorrer no horário de expediente de Segunda á Sexta- Feira junto ao Centro Administrativo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no Setor de Compras.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2017:

**1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.**

**9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 – A credenciada que se recusar a executar os serviços sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda, ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com os valores

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, através dos telefones (49) 36570002, ou pessoalmente (Avenida Tancredo Neves, nº. 337, centro) junto ao Centro Administrativo Municipal, no site [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br) ou e-mail compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2017.

**DERLI FURTADO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – TABELA DE VALORES DAS REFEIÇÕES:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** |  | |
|  | **DESCRIÇÃO DOS EXAMES** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$** |
|  |  |  |
| **01** | **Almoço c/acompanhamento de 1 refrigerante, água ou suco** | **30,00** |
| **02** | **Café** | **10,00** |

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao

Município de Santa Terezinha do Progresso

Comissão de Licitação

Eu ........, ...... , Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (........), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº ........., declaro que concordo em fornecer os Almoços e Café para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde pelo Item nº ............ com um valor de R$ ..............................., e que atenderemos a demanda exigida pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, de acordo com as solicitações do município.

.........................................de........................................de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENT0 N° 02/2017**

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Santa Terezinha do Progresso e a empresa ........................................................................., para fornecimento de almoços e café para motoristas do Departamento da saúde quando em deslocamento a outros municípios para levar pacientes em tratamento de saúde.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº. 337, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.847/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Terezinha do Progresso, inscrito no CPF sob o N°----------------, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa ou empresa ................................................, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....................., .................., ........................... - na cidade de ....................... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob n° ........................................, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. .................................., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° ................................., portador da Cédula de Identidade nº ..............................., doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Contrato tem por objetivo o Credenciamento de Pessoa Jurídica para fornecimento de almoços e café para motoristas do Departamento da saúde quando em deslocamento a outros municípios para levar pacientes em tratamento de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

A CREDENCIADA devera fornecer os Serviços conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de refeições fornecidas, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;

II - O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2017:

**1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 02/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha do Progresso (SC), ......... de ............ de 2017.

**DERLI FURTADO EMPRESA CREDENCIADA**

Prefeito Municipal Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_